



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata N.º 01/2026-CAE

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (29/01/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **1ª Reunião Ordinária do CAE**, em Ambiente Virtual, endereço eletrônico <https://meet.google.com/nui-sptb-iyu>, na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 01/2026, conforme Processo SEI N.º 19.022.009267/2026-80. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Doris Andrade da Cruz (presidente), Juliene Aline J. Rodrigues de Lima (vice-presidente), Juliana de Souza Brito e Maria Amelia Pereira Ferreira. **Suplentes:** Gusthavo Pereira Ricarte e Veronica Alicia Beltran Ávila. Registra-se a presença da Sra. Renata Perucelo Romero, Nutricionista e Responsável Técnica do PNAE/SME; da Equipe de Apoio Técnico do CAE, composta pelas Assessoras Técnicas Giselle Porpeta Martins e Vanessa Duarte; e da Diretora Executiva do CAE, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Constatada a veracidade do quórum, a presidente declara aberta a reunião, em segunda chamada. **A) EXPEDIENTE: 8h15min: Início da Reunião. 1. Leitura e Aprovação da Pauta:** Procedeu-se à leitura da convocação e da pauta, encaminhadas dentro do prazo regimental. Em seguida, foi proposta a inclusão de pauta do item 5 – Remanejamento de assessores dos Conselhos, constando a saída da servidora Fabiana Triani Domingues dos Conselhos e a entrada de Maria Angélica Marchini Corrêa. Submetida à apreciação do plenário, a pauta foi aprovada por unanimidade, com a inclusão do referido item na ordem do dia. **2. Justificativa de Faltas:** A Presidente Doris apresentou a justificativa de ausência encaminhada pelas Conselheiras Kelly Franco de Lima, Lígia Muniz Zuntini e Souza, Osvaldineia Nascimento S. Barreto, Thais Arantes Vieira e Vania Márcia Ceciliano Mazer. Na sequência, as justificativas foram colocadas em votação, sendo aprovadas por unanimidade. **3. Aprovação da Minuta da 11ª Reunião Ordinária do CAE 2025:** A Diretora Executiva esclareceu ao Pleno que a ata não foi encaminhada previamente em razão de problemas no SEI, relacionados à assinatura eletrônica. Diante disso, solicitou à Presidente autorização para que a ata fosse apresentada para leitura durante a reunião. A Presidente submeteu ao Pleno a deliberação acerca do procedimento, consultando se desejavam aprovar a ata dessa forma ou se preferiam que a mesma fosse encaminhada para apreciação na próxima reunião. Após discussão, ficou aprovado o encaminhamento para que a ata seja enviada aos conselheiros e submetida à aprovação na próxima reunião, após a leitura prévia. Na sequência, ficou deliberado que, mesmo que a minuta da ata não contenha assinatura, o documento deverá ser encaminhado previamente aos conselheiros para leitura. A deliberação foi aprovada por unanimidade. **B) ORDEM DO DIA: 8h15min: 1. Assembléia Extraordinária para recomposição de Vacância:** A Presidente Doris lembrou aos presentes que há cadeiras vacantes no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, esclarecendo que, nos termos dos protocolos e parâmetros legais vigentes, a ocorrência de vacância impõe a necessária recomposição do colegiado, razão pela qual se declara formalmente a vacância das representações correspondentes. Informou que, no âmbito da representação de Pais de Alunos da Rede Municipal ou das Escolas Conveniadas, indicados por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou similares, referentes ao mandato 2025–2029, foi declarada vacante, em 28 de agosto de 2025, a cadeira de suplente ocupada pela Sra. Patrícia da Silva Santos Pereira, bem como declarada vacante, em 26 de setembro de 2025, a cadeira ocupada pelo Sr. João Paulo Nascimento Dias, estando, portanto, a vacância da representação dos pais configurada desde o ano de 2025. Esclareceu, ainda, que a vacância da representação da sociedade civil é recente, tendo a conselheira Mariana Batista Silva, suplente da representação de Entidades Cívicas Organizadas, comunicado nesta semana, por meio de mensagem via aplicativo WhatsApp, a impossibilidade de permanência no colegiado, manifestando seu desligamento. Informou que a formalização da renúncia foi orientada pela Diretoria Executiva, mediante assinatura de termo próprio e posterior encaminhamento por e-mail. A Presidente informou também que foi realizada Assembleia Extraordinária de Eleição de Conselheiros(as) do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, em 13 de novembro de 2026, para o suprimento de vacâncias dos membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina, contudo não houve candidatos aptos à assunção da representação de Pais de Alunos da Rede Municipal ou das Escolas Conveniadas, indicados por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou similares à época. Diante do exposto, foi deliberada, por unanimidade, a necessidade de realização de nova Assembleia Extraordinária para a recomposição dos membros do CAE. Na sequência, a Presidente solicitou a manifestação de interesse dos conselheiros para compor a Comissão responsável pela organização da referida Assembleia, ficando designadas as conselheiras Verônica, Doris e Juliene, as quais ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação dos editais, bem como pela definição do cronograma do processo eleitoral. **2. Revisão e Adequação do Regimento Interno do CAE:** A Presidente Doris informou aos presentes acerca de como ocorrem os encaminhamentos do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, destacando o papel do Regimento Interno como instrumento norteador dos procedimentos e das deliberações do

colegiado. Esclareceu que, durante os processos eleitorais referentes ao mandato 2025–2029, houve o fiel cumprimento do disposto no Regimento Interno, contudo observou-se a necessidade de aprimorá-lo, mediante a inclusão de detalhamento específico acerca do processo de constituição do Conselho, de forma a tornar claros e objetivos todos os encaminhamentos, especialmente aqueles relacionados à realização de Assembleias. Ressaltou, ainda, que, embora os encaminhamentos estejam previstos no Regimento, havendo necessidade de ajustes, o Conselho possui a prerrogativa de revisar e reelaborar seus procedimentos, visando assegurar a continuidade dos trabalhos e evitar prejuízos aos projetos, sobretudo em situações de alteração da equipe. Diante do exposto, foi designada a servidora Vanessa para elaborar a minuta do texto, a qual deverá ser apresentada na próxima reunião do CAE, sendo o documento encaminhado previamente aos conselheiros por e-mail para conhecimento e análise. **3. Apreciação da Instrução Normativa Interna nº 01/2026 - CAE:** A Presidente informou aos presentes que a Diretora Executiva está elaborando uma instrução com a finalidade de normatizar a redação oficial das atas do Conselho. Na sequência, foi solicitada a leitura do referido documento. Durante a discussão, a conselheira Verônica questionou se as atas das Comissões também seriam contempladas pela normatização. Em resposta, a Presidente solicitou a inclusão das atas das Comissões na referida instrução, conforme previsto no Regimento Interno. Submetido o encaminhamento à apreciação do plenário, o mesmo foi aprovado por unanimidade. **4. Formação técnica para os(as) conselheiros(as), conduzida pela Nutricionista Responsável Técnica do PNAE, sobre o processo de compra dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar:** A Presidente informou que, por motivos particulares, a Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE solicitou o adiamento da formação técnica destinada aos(às) conselheiros(as), a qual abordaria o processo de aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Diante do exposto, a Presidente propôs que a referida apresentação fosse realizada na próxima reunião do Conselho. Submetido o encaminhamento à apreciação do plenário, este foi aprovado. **5. Remanejamento de assessores dos Conselhos:** A Presidente informou aos presentes que a assessora Fabiana Triani foi convidada a compor a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação – SME, tendo aceitado o convite. Registrou agradecimento pelos serviços prestados ao Conselho e, na sequência, informou o início das atividades da servidora Maria Angélica Marchini Corrêa. Em seguida, a Presidente solicitou à Diretora Executiva que esclarecesse quais funções seriam desempenhadas pela referida servidora, sendo informado que Maria Angélica Marchini Corrêa passará a compor a Assessoria Técnica dos três Conselhos, quais sejam: Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB e Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL. Informou-se, ainda, que, no período da tarde, seu horário de trabalho estará à disposição para assessoramento às visitas técnicas e às reuniões das Comissões. Submetido o encaminhamento à apreciação do plenário, o mesmo foi aprovado. **C) ASSUNTOS GERAIS/INFORME:** **1) Apreciação dos retornos dos encaminhamentos das visitas técnicas:** **a) Processo SEI 19.022.059770/2025-03 - Visita Técnica Escola Municipal do Campo Trabalho e Saber - Eli Vive I:** Durante a apreciação dos encaminhamentos decorrentes da visita técnica, foi destacado que as ações que são de competência dos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SME vêm sendo realizadas com êxito. Contudo, quando os encaminhamentos dependem da atuação de outros órgãos, têm sido verificadas dificuldades que impactam na efetiva execução dos serviços. Diante disso, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE deliberou que passará a acompanhar e monitorar de forma mais sistemática tais encaminhamentos, com o objetivo de sanar os problemas que interferem no adequado andamento das ações. Nesse sentido, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, após análise, deliberou pelo encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio da Gerência de Alimentação Escolar – GAE, de solicitação para que a Nutricionista Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE realize o monitoramento da situação, por meio de visita in loco, a fim de tornar mais visível e efetivo o acompanhamento. Foi ainda pontuado que, caso se faça necessário, outros órgãos poderão ser convocados para orientação, sendo que o CAE providenciará a organização de documentação comprobatória que subsidie eventuais convocações. Destacou-se que, com o empenho da Gerência de Alimentação Escolar – GAE, houve significativa melhoria nas condições observadas, ressaltando-se, contudo, a necessidade de contínuo reforço quanto à importância do adequado funcionamento da cozinha escolar. A Nutricionista Responsável Técnica esclareceu que muitos dos encaminhamentos apresentados não são de competência direta de seu setor, porém informou que prestou os devidos retornos e que realizará acompanhamento no retorno das aulas, observando a execução do cardápio. A Presidente Doris esclareceu que os encaminhamentos têm como objetivo reforçar e dar suporte ao trabalho eficiente já desenvolvido pela GAE, embora dependam, em parte, da atuação de outros setores da administração. Informou, ainda, que foi convocada uma nova nutricionista para o ano de 2026, ressaltando que até o momento não houve comunicação formal ao CAE. Esclareceu que, com a posse, o quadro contará com quatro nutricionistas efetivas, permanecendo a necessidade de mais uma profissional para atendimento ao quantitativo exigido pela legislação vigente e pelas normativas do FNDE. Ficou acordado que, quando ocorrer a posse, o CAE deverá ser oficialmente comunicado, bem como informado acerca da possibilidade de nova convocação para cumprimento da determinação legal. Submetidos os encaminhamentos à apreciação do plenário, os mesmos foram aprovados. **b) Processo SEI 19.022.137804/2025-08 - Visita Técnica Escola Municipal Nara Manella:** Considerando o retorno apresentado por meio do Despacho nº 191244/2025-SME-ATF (17351983), bem como os apontamentos e encaminhamentos anteriormente registrados pelo CAE, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de solicitação para que a Responsável Técnica do PNAE realize o monitoramento da situação, com a efetivação de visita in loco, com o objetivo de verificar se todos os apontamentos apresentados pelo CAE foram integralmente sanados. Deliberou-se, ainda, que a devolutiva a este Conselho deverá ser apresentada somente após a efetiva resolução de todos os pontos destacados, não sendo admitido retorno parcial ou meramente informativo quanto a providências futuras. Ficou estabelecido que, nos casos em que os encaminhamentos envolverem aspectos físicos ou

estruturais, deverá ser anexada comprovação por meio de registros fotográficos, a fim de subsidiar a análise e validação das medidas adotadas pelo CAE. **c) Processo SEI 19.022.102338/2025-31 - Visita Técnica CMEI Carolina Benedita dos Santos:** O colegiado tomou ciência do teor do Despacho nº 192517/2025 – SME-ATEF (17369541), bem como dos apontamentos, deliberações e encaminhamentos anteriormente registrados pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no exercício de suas atribuições legais de monitoramento, fiscalização e controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Após análise, o Conselho deliberou pelo encaminhamento de solicitação à Responsável Técnica do PNAE para que realize o monitoramento da situação, mediante a efetivação de visita in loco, com a finalidade de verificar, de forma objetiva e conclusiva, se todos os apontamentos apresentados pelo CAE foram integralmente sanados, especialmente aqueles destacados no âmbito do referido Despacho. Deliberou-se, ainda, que, após a realização da visita técnica, a Responsável Técnica do PNAE deverá apresentar relatório circunstanciado a este Conselho, contendo análise técnica detalhada e conclusiva, consignando expressamente se cada apontamento foi ou não sanado, vedado o encaminhamento de respostas parciais, genéricas ou meramente informativas acerca de providências futuras. Ficou estabelecido que, nos casos em que os encaminhamentos envolvam adequações físicas, estruturais ou operacionais, o relatório deverá ser acompanhado de comprovação documental, incluindo, obrigatoriamente, registros fotográficos, a fim de subsidiar a análise, validação e posterior deliberação do CAE. **d) Processo SEI 19.022.141726/2025-38 - Visita Técnica CMEI Clemilde de Martini:** Após análise e discussão, o colegiado deliberou pela realização de visita técnica, bem como pelo encaminhamento de despacho correspondente. Deliberou-se, ainda, pela inclusão, na agenda da Comissão de Avaliação de Cardápios de Unidades Próprias, de visita técnica com a finalidade de verificar se todas as manutenções anteriormente requeridas foram integralmente efetivadas. No mesmo sentido, o colegiado deliberou pelo encaminhamento de solicitação para que a Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE realize o monitoramento da situação, mediante a efetivação de visita in loco, com o objetivo de verificar se todos os apontamentos apresentados pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE foram integralmente sanados. Ficou estabelecido que a devolutiva a este Conselho deverá ser apresentada somente após a efetiva resolução de todos os pontos destacados, não sendo admitido retorno parcial ou meramente informativo quanto a providências futuras. Deliberou-se, por fim, que, nos casos em que os encaminhamentos envolvam aspectos físicos ou estruturais, a devolutiva deverá ser acompanhada de comprovação documental, incluindo registros fotográficos, a fim de subsidiar a análise e validação das medidas adotadas pelo CAE. **e) Processo SEI 19.022.137747/2025-59 - Visita Técnica CMEI Profª Clélia Regina Guilherme de Almeida Sotelli:** A Presidente Doris destacou que, no que se refere às profissionais volantes, identificou inconsistências na prestação de contas do mês de novembro, especificamente no relatório de mão de obra, no qual constava pagamento referente ao mês de agosto. Informou que, ao acessar o sistema referente ao mês de agosto, verificou os relatórios do Instrumento de Monitoramento de Rotina – IMR preenchidos pelas diretoras das unidades escolares, manifestando preocupação com o elevado número de faltas registradas que não foram devidamente substituídas. Ressaltou a necessidade de que a Comissão responsável observe a situação com maior atenção, destacando, ainda, a preocupação quanto ao surgimento de doenças ocupacionais, bem como à inadequada execução dos serviços no âmbito da cozinha escolar, abrangendo aspectos como higienização, preparo dos alimentos e tempo efetivo de trabalho das servidoras, o que pode ocasionar prejuízos à qualidade da alimentação escolar ofertada. Diante disso, solicitou à Diretora Executiva a realização de levantamento acerca da quantidade de faltas efetivamente substituídas, bem como análise da avaliação final constante no IMR, especialmente quanto à pontuação atribuída, a fim de verificar se tais registros interferem no desempenho e na fatura recebida pelas empresas contratadas, ou ainda se as diretoras compreendem plenamente os impactos dos apontamentos realizados ou se estão apenas preenchendo dados básicos do instrumento. Na sequência, a Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE esclareceu que acompanha o procedimento adotado e informou que as fiscais realizam acompanhamento contínuo junto às diretoras para que efetuem corretamente os apontamentos no IMR, bem como os respectivos descontos quando cabíveis. Informou, ainda, que foi realizado mutirão de contratação de profissionais, manifestando a expectativa de que, a partir do ano de 2026, haja melhoria significativa no cenário apresentado. **f) Processo SEI 19.022.141752/2025-66 - Visita Técnica CMEI Marizia Carli Loures:** Considerando os despachos administrativos mencionados e os encaminhamentos deliberados por este Colegiado, solicita-se que a Responsável Técnica do PNAE realize acompanhamento técnico, mediante visita in loco, para verificação da superação das inconformidades apontadas pelo CAE. Após a visita, deverá ser encaminhado relatório técnico conclusivo a este Conselho, no prazo de até 60 (sessenta) dias, com comprovação documental, quando aplicável, incluindo registros fotográficos. **g) Processo SEI 19.022.234405/2025-86 - Visita Técnica CMEI Kalin Youssef Youssef:** O colegiado, após análise dos despachos administrativos e dos encaminhamentos anteriormente deliberados, deliberou pelo encaminhamento de solicitação à Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para que realize acompanhamento técnico, mediante visita in loco, com a finalidade de obter informações objetivas acerca das condições da cozinha da unidade escolar, contemplando o funcionamento da coifa; a adequação e a quantidade de painéis de pressão; a situação do freezer; o funcionamento do telefone celular e do aplicativo utilizado; a existência de tela na porta da cozinha; as condições de uso da porta da despensa; e a presença de fechadura na porta dos fundos da escola, devendo ser informado, igualmente, o número do celular funcional da unidade. Ficou estabelecido que, concluída a visita, deverá ser encaminhado a este Conselho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, relatório técnico conclusivo, acompanhado de comprovação documental, quando aplicável, incluindo registros fotográficos. Submetido o encaminhamento à apreciação do Pleno, o mesmo foi aprovado. **h) Processo SEI 19.022.159308/2025-05 - Visita Técnica CMEI Vilma Eliza Colombo Ribeiro:** Após análise pelos conselheiros, foi deliberado que a Assessoria Técnica realizará o acompanhamento dos prazos estabelecidos, conforme disposto no Despacho nº 2206. Findos os

referidos prazos, deliberou-se pelo encaminhamento de solicitação para que a Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE realize visita in loco, com posterior apresentação de relatório técnico circunstanciado ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Submetido o encaminhamento à apreciação do Pleno, o mesmo foi aprovado. **i) Processo SEI 19.022.222881/2025-54 - Visita Técnica CMEI Rosângela de Oliveira Romano:** Após apreciação dos Despachos nº 192614/2025-SME-ATEF (17370844) e nº 1571/2026-SME-GAE (17417142), o colegiado, deliberou pelo encaminhamento de despacho à Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para que informe a este Conselho se as providências foram efetivamente adotadas. Submetido o encaminhamento à apreciação do Pleno, o mesmo foi aprovado. **j) Processo SEI 19.022.227143/2024-12 - Visita Técnica Escola Municipal San Izidro:** Após apreciação dos Despachos nº 1191235/2025-SME-ATEF (17351870) e nº 1192/2025-SME-DFC (14648111), o colegiado, deliberou pelo encaminhamento de despacho à Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para que informe a este Conselho se as providências foram efetivamente adotadas. Submetido o encaminhamento à apreciação do Pleno, o mesmo foi aprovado. **k) Processo SEI 19.022.222907/2025-64 - Visita Técnica Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Junior:** Após apreciação dos Despachos nº 192635/2025-SME-ATEF (17371205) e nº 1597/2026-SME-GAE (17417599), o colegiado deliberou pelo encaminhamento de despacho à Responsável Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para que informe a este Conselho se as providências foram efetivamente adotadas. Submetido o encaminhamento à apreciação do Pleno, o mesmo foi aprovado. Na sequência, a Responsável Técnica do PNAE esclareceu que, à época da elaboração do retorno encaminhado ao CAE (17417599), não tinha conhecimento da existência de processo licitatório referente à aquisição ou substituição de aparelhos celulares. **l) Processo SEI 19.022.234406/2025-21 - Visita Técnica Escola Municipal Sonia Parreira Debei:** Após apreciação pelo colegiado, considerando o teor do Despacho Administrativo nº 192605, o Conselho deliberou por requerer informações complementares acerca do cumprimento dos encaminhamentos nele informados. Submetido o encaminhamento à apreciação do Pleno, o mesmo foi aprovado. **m) Processo SEI 19.022.137719/2025-31 - Visita Técnica Escola Municipal Eurides Cunha:** Após apreciação pelo Colegiado do Despacho Administrativo nº 191264/2025-SME-ATEF (17352122), foi deliberado solicitar a apresentação de informações e documentação comprobatória acerca das providências adotadas. Deliberou-se, ainda, que a Responsável Técnica do PNAE realize acompanhamento técnico, mediante visita in loco, com a finalidade de verificar a superação dos apontamentos registrados por este Conselho, devendo ser apresentado relatório técnico conclusivo ao CAE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Submetida à apreciação do Pleno, a deliberação foi aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, diretora executiva do CAE, Dóris Andrade da Cruz, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, registra-se que os processos nº 19.022.059770/2025-03; 19.022.137804/2025-08; 19.022.102338/2025-31; 19.022.141726/2025-38; 19.022.137747/2025-59; 19.022.141752/2025-66; 19.022.234405/2025-86; 19.022.159308/2025-05; 19.022.222881/2025-54; 19.022.227143/2024-12; 19.022.222907/2025-64; 19.022.234406/2025-21 e 19.022.137719/2025-31, foram inicialmente indicados como informes; contudo, após a leitura e apreciação dos retornos apresentados, o colegiado deliberou pelo encaminhamento das providências cabíveis. A presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 26/02/2026, Processo SEI N.º 19.022.026369/2026-60.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 26/02/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gusthavo Pereira Ricarte, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17669787** e o código CRC **BBE9C3EC**.

Referência: Processo nº 19.022.009267/2026-80

SEI nº 17669787